



Ofício nº 39/2016.

Lobato, 26 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME	Cargo / Motivo	Resultado
Vitor Hugo Garcia de Souza.	Contador - 02	INDEFERIDO - O candidato alega que a alternativa "C) apólogo" também é verdadeira. O texto da questão não é um apólogo, pois esta qualidade de texto, muito parecida com a fábula, alternativa B), tem como característica principal personagens inanimados. Assim, a diferença essencial entre a fábula e o apólogo é justamente esta.
Luciana Machiavelli de Andrade	Odontólogo - 05	INDEFERIDO - O verbo dicendi é um elemento da composição do texto que se estuda em sua compreensão e interpretação textual. Assim, a questão pertence ao primeiro item do programa de língua portuguesa: "leitura e interpretação de texto".
Ana Carolina Moysa Ferreira e Vitor Hugo Garcia de Souza .	Médico Veterinário e Contador - 06	INDEFERIDO - Os requerentes alegam que a alternativa C) "entra aí e vamos embora, que já estou atrasado." também é verdadeira, afirmando que o elemento "que" não é conjunção subordinativa. O elemento destacado é uma conjunção subordinativa, iniciando uma oração conclusiva, que vem de maneira destacada, em função da dupla identidade verbal a que se relaciona. A conjunção está subordinada tanto ao verbo entrar, quando ao verbo ir, por isso, discursivamente, ela é dupla, o que lhe dá o caráter de possibilidade destacada, por pontuação explícita.
Evandro Carlos Porto e Vitor Hugo Garcia de Souza.	Contador - 17	INDEFERIDO - A economia de despesa se dá pela diferença entre a despesa fixada e a realizada. Propositamente não foi informado o valor da despesa fixada, contudo, foi informado a Receita prevista que, de acordo com a Lei 4.320/64 e considerando o equilíbrio orçamentário deverão ter valores iguais. Assim, o cálculo a ser feito seria: Despesa fixada: 160.000,00 - Despesa realizada: 135.000,00 = Economia de despesa: R\$ 25.000,00.



CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

Chrissie Lenara da Silva Queiroz.	Professor de Educação Física - 12	INDEFERIDO - Questão retirada de conteúdo programático previsto no Edital. (Estatuto da Criança e do Adolescente)
Chrissie Lenara da Silva Queiroz.	Professor de Educação Física - 17	INDEFERIDO - Conforme REGRA 03 (ITEM 3) DO LIVRO NACIONAL DE REGRAS DE 2015 (APROVADO PELA FIFA), não existe incorreção a ser sanada na referida questão.
Joseslange Silveira.	Farmacêutico - 10	DEFERIDO - ANULAR a referida questão. Estender a referida anulação para os cargos de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Contador, Médico Veterinário, Professor de Educação Física e Psicólogo, bem como, anular a questão 08 do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Atenciosamente,


 Sylvia de Oliveira
 Sócia administradora

À
 Comissão Especial de Concurso
 Prefeitura Municipal de Mamborê
 Mamborê - PR.